



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

Senhores Pais, ou Responsáveis:

O Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência (CECOVEA), Entidade Mantenedora do Colégio Regina Coeli, comunica a todos que a partir do dia 09 outubro de 2020, torna público o Edital 01/2020 para a renovação de Bolsas de estudos referentes ao ano letivo de 2021. Este edital é **exclusivamente destinado aos alunos que fazem parte do quadro de alunos bolsistas do ano de 2020.**

O Edital estará disponível nos seguintes locais:

- ✓ Página da Escola – www.reginacoeli-rs.com.br.
- ✓ Quadro mural da escola Regina Coeli.
- ✓ Será enviado em todos os contatos de pais dos alunos.

Todos os responsáveis pelos alunos bolsistas deverão providenciar os documentos exigidos no edital e entregar até dia 30 de outubro 2020, na recepção da escola.

Os documentos deverão estar devidamente assinados pelo responsável e posto em envelope fechado.

OBSERVAÇÃO: Após ler atentamente o Edital, em caso de dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos pelos fones:

(054) 3441-1586

(054) 996299823 – Eleni (Assistente Social)

Veranópolis/RS

Alinne Boito

Diretora



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO COLÉGIO REGINA COELI

Em conformidade com a Lei 12.101/2009 e Lei (Regulamentação mediante e Decreto 8.242/2014) e pela Portaria Normativa. 15 – MEC /2017.

O **CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – CECOVEA**, entidade mantenedora do Colégio Regina Coeli, alinhada às políticas públicas, concede Bolsas de Estudos Integrais (100%) e parciais (50%) aplicáveis ao valor de anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Regina Coeli divulga através deste Edital as normas para a renovação de Bolsas de Estudos aos alunos matriculados para o exercício do ano de 2021.

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS

1. Das Disposições Gerais

O número de Bolsas de Estudos será definido, exclusivamente, pelo CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- “CECOVEA”, em consonância com a legislação Federal específica, que regulamenta a prestação de serviços das instituições detentoras de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). nas proporções que julgar convenientes e estabelecidas pelo artigo 13, §1º, da Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/14, respeitadas as vagas disponíveis por turma e por unidade de ensino. Seguindo a resolução nº 307/2010

CRONOGRAMA DO EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS PARA 2021

ETAPAS DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA ASSISTENCIAL	PERÍODO
Divulgação do edital de renovação	09/10/2020
Entrega da documentação exigida	09/10/2020 a 30/10/2020
Análise do perfil socioeconômico, entrevistas e visitas domiciliares se necessário.	A partir de 19/10/2020
Validação da Comissão Interna de Bolsa de Estudos (CIBES)	03/11/2020 a 13/11/2020
Resultado dos pré-selecionados à renovação da Bolsa de Estudos	16/11/2020 a 20/11/2020
Renovação da bolsa, assinatura do contrato e do termo aditivo educacional	23/11/2020 a 23/12/2020

A concessão de Bolsa de Estudo aos alunos é uma prerrogativa do Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2021, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo.

Os critérios aqui definidos são integralmente obrigatórios para a Renovação de Bolsa de Estudos para o ano 2021.

1.1 Bolsa de estudo integral (100%) será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda ao valor de 1.1/2(um e meio) salário-mínimo.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

1.2- Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda ao valor de 3(três) salários-mínimos.

O preenchimento dos requisitos anteriores (itens 1.1 e 1.2) não representa, por si só, garantia da renovação da Bolsa de Estudos, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender o que dispõe o artigo 15, da Lei 12.101/2009.

A Renovação de Bolsa de Estudos para 2021, não cobre nem incide sobre débitos anteriores e/ou atividades extracurriculares ou período Integral, sendo obrigatório que o aluno ou responsável não possua débitos com a instituição até a **data de renovação da bolsa (23/12/2020)**.

2. Do Procedimento de Inscrições

2.1. É recomendável a leitura atenta do presente Edital disponível no endereço eletrônico: www.reginacoeli-rs.com.br, na recepção da Escola e grupos de whatsapp da escola.

2.2. A entrega da Ficha Socioeconômica e dos documentos solicitados para inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo responsável legal do candidato na recepção da escola, a partir do dia 09/10/2020 até 30/10/2020, no turno da tarde das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

2.3. Será excluído o candidato cuja documentação não estiver completa, observadas as disposições deste Edital.

3. Das Bolsas de Estudos 2021.

3.1. A Bolsa de Estudos é concedida de acordo com as normas legais vigentes, enquanto perdurarem as condições determinantes do benefício e forem respeitadas as normas e critérios adotados pelo CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, em consonância com a legislação vigente e as regras regimentais do Colégio Regina Coeli, com validade somente para o ano letivo de 2021.

3.2. A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha frequentar o Colégio Regina Coeli.

3.3. A Bolsa de Estudos é destinada ao atendimento de alunos cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência econômica. É concedida após a avaliação socioeconômica que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital e nas leis de vigência.

4. Condições de Seleção

Para concorrer à seleção para a Bolsa de Estudos, o candidato deverá atender plenamente às seguintes condições:

4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos dentro do prazo fixado neste Edital.

4.2. Entregar a Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal acompanhada de cópia simples de todos os documentos exigidos neste Edital, em envelope fechado.

4.3. Ter sido aprovado no ano letivo anterior.

4.4. Estar adimplente com todas as despesas escolares, conforme os termos da Lei 9.870/1999.

4.5. Submeter-se à avaliação socioeconômica, e comprovar renda familiar mensal *per capita* bruta, conforme previsto no Artigo 14 da Lei 12.101/2009.

5. Da Documentação

A documentação abaixo relacionada deve ser entregue juntamente à Ficha Socioeconômica (anexo 1) devidamente preenchida e assinada no momento da inscrição.

5.1. Documentação de Identificação de todos os membros do grupo familiar:

Deverá ser entregue a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive do candidato.

5.1.1. Cédula de identidade ou certidão de nascimento.

5.2. Comprovantes de Renda

Deverão ser entregues os comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar,



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

maiores de 18 anos, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

5.2.1. Assalariado:

- Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento;

5.2.2. Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual:

- Apresentar Declaração de Renda Informal conforme anexo 2.

5.2.3. Autônomo ou Profissional Liberal:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses, declaração de imposto de renda pessoa física, comprovante e rendimentos anuais, fornecido pela fonte pagadora.

5.2.4. Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. (<http://www010.dtaprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>)

5.2.5. Recebe Pensão Alimentícia:

Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia conforme anexo 3.

5.2.6. Proprietário Individual ou Sócio de Empresa:

-DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), e/ou, cópia de Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2019 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Contrato Social (com todas as alterações).

5.2.7. Produtor Rural:

Deve apresentar a relação das vendas nos últimos 12 (doze) meses constantes no talão de produtor e/ou comprovante expedido pelo Sindicato Rural do município, comprovando os rendimentos percebidos pela fonte pagadora, da atividade rural.

5.2.8. Estagiário:

- Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

5.2.9. Recebe Seguro Desemprego:

- Cópia de comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Cópia da rescisão contratual;

- Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.

5.2.10. Não exerce atividade remunerada:

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada, deverá:

- Apresentar Declaração de Não Renda, conforme anexo 4.

- Cópia da carteira de trabalho – páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

5.3. Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos. Declaração Completa de 2020 (ano-base 2019), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

5.3.1. Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF conforme anexo 5, acompanhada da Situação das Declarações IRPF2020, com a seguinte informação:

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”.

Obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

5.4. Comprovante de condições de moradia.

5.4.1. Cedida sem ônus:

- Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme anexo 6, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido), com firma reconhecida em cartório.

5.4.2. Financiada:

- Apresentar os comprovantes de pagamento das últimas prestações pagas.

5.4.3. Alugada:



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

- Apresentar os comprovantes de pagamento das últimas parcelas e cópia do contrato de locação.
- 5.5. Comprovantes de despesa (cópia das últimas faturas) dos documentos abaixo:
- 5.5.1. Água e Esgoto;
 - 5.5.2. Condomínio;
 - 5.5.3. Energia Elétrica;
 - 5.5.4. Telefone;
 - 5.5.5. TV a cabo e internet;
 - 5.5.6. Aluguel;
 - 5.5.7. Transporte escolar do candidato;
 - 5.5.8. Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar);
- 5.6. Outros documentos:
- 5.6.1. Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais, por meio de Documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do Candidato, por essas razões.
 - 5.6.2. Atestado médico comprobatório caso exista no grupo familiar algum portador de doença especificada na Portaria Interministerial MPAS/MS nº2998/01.
 - 5.6.3. Declaração de profissional regularmente habilitado informando que o candidato ou membro do grupo familiar submete-se a tratamento de saúde continuado.
 - 5.6.4. Termo de guarda do candidato (quando aplicável).
 - 5.6.5. Declaração de ajuda de custo, anexo 7, quando recebe ajuda de familiares ou terceiros.

Não será analisada solicitação de Bolsa de Estudos incompleta ou em que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.

Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação.

A ASSISTENTE SOCIAL PODERÁ SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS E/OU VISITA DOMICILIAR ÀS FAMÍLIAS SE JULGAR NECESSÁRIO

O fornecimento de documentos inidôneos e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará no cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, ocasionará em sua imediata perda, após avaliação do caso pelo CECOVEA, sendo devidos todos os valores que se deixou de pagar, bem como na responsabilização civil e criminal de quem prestou as informações inverídicas, nos termos da lei.

Art. 299 do Código Penal: *Falsidade ideológica*

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais, o documento é particular.

6. Critérios Para Classificação De Renovação De Bolsas De Estudos

6.1. Exclusivamente aos alunos que estejam usufruindo de Bolsa de Estudos no ano de 2020 desde que participem do processo de renovação, cumprindo com todas as condições de seleção, descrita no item 4 deste edital.

6.2. Na hipótese de que o número de candidatos supere o número de bolsas de estudos a serem oferecidas para o ano de 2021, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos estabelecidos por meio deste edital, serão seguidos os seguintes critérios:

- Prioridade menor renda Familiar Bruta;
- Cadastro único, inseridos em programas sociais.
- Melhor desempenho escolar;
- Residir nas proximidades da escola;



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

- Ter irmão (a) já estudando na escola;
- No caso de empate, sorteio.

7. Do Processo De Avaliação Socioeconômica

A Assistente Social juntamente com o CIBES (Comissão Interna de Bolsa de Estudos), realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

- 7.1. Grupo Familiar: Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes. (Art. 16, da Lei nº 8213/91, e art. 2º, §1º, I, da Lei nº 10.836/04).
- 7.2. Renda Familiar Mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.
- 7.3. O procedimento metodológico para a análise técnica da Assistente Social será baseado nas informações contidas na ficha socioeconômica e na análise dos documentos apresentados, sendo emitido parecer sugerindo o percentual de bolsa de estudos a ser concedida (conforme Lei nº 12.101/2009).
- 7.4. Os documentos entregues não serão devolvidos em nenhuma hipótese, em razão de a instituição necessitar deles para comprovar perante órgãos de controle.
- 7.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará no indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.

8. Do Resultado

- 8.1. O resultado será divulgado a partir do dia 16/11/2020, conforme previsto no cronograma deste edital, através do e-mail informado na Ficha Socioeconômica.
- 8.2. O CECOVEA se faculta o direito de, quando julgar conveniente e/ou haja desistência e/ou transferência de alunos bolsistas, promover segunda chamada (lista de espera) de candidatos que entregaram sua documentação e que não foram chamados inicialmente.

9. Da Matrícula

- 9.1. A matrícula, resultado desta seleção, será realizada conforme datas previstas o cronograma escolar.
- 9.2. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo do Contrato, sendo estes indispensáveis à formalização da concessão da Bolsa de Estudos.
- 9.3. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que:
 - não comparecer para efetuar a matrícula no período de 23/11/2020 à 23/12/2020;
 - não comparecer para assinar o contrato e o termo aditivo;
 - não comparecer sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.

10. Dos Documentos para Rematrícula

- 10.1. Cópia de certidão de nascimento;
- 10.2. Cópia da carteira de identidade;
- 10.3. Comprovante de quitação do ano anterior;
- 10.4. Para alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Cópia da carteira de vacinação ou atestado relativo às vacinas obrigatórias: Pólio, Hepatite B, BCG, Treta (DPT+HIB), Sarampo, MMR (tríplice viral).



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do aluno.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA OS CANDIDATOS:

11. Renovação de Matrícula

- 11.1 Não há renovação automática de matrícula.
- 11.2 O contrato de matrícula deverá ser entregue conforme cronograma de rematrícula da escola.
- 11.3 O responsável legal pelo aluno deverá comparecer ao Setor Financeiro até dia 23/12/2020, **não podendo ultrapassar a data de final deste ano letivo** da instituição para assinar o Termo Aditivo de concessão de Bolsa de Estudos.
- 11.4 A Confirmação da matrícula para o ano de 2021 está condicionada ao resultado da avaliação socioeconômica, desempenho disciplinar e escolar do aluno e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços pelo responsável legal do aluno.
- 11.5 A Renovação de bolsa de estudo é limitada conforme informações apresentadas neste edital.

12. Das Disposições Finais

- 11.6 O processo de renovação de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base para a sua análise e deferimento, **a avaliação pedagógica, análise da ficha socioeconômica e o parecer técnico do profissional de serviço social**, pautado nas informações e documentação apresentadas pelo Responsável legal.
- 11.7 As solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverá ser encaminhada formalmente, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo) agregado ao processo, junto ao Setor Financeiro do Colégio Regina Coeli, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações pela Direção do **CECOVEA**.
- 12.3. Os casos serão decididos pelo CIBES (Comissão Interna de Bolsas de Estudo).
- 12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado em todos os seus pontos.

Veranópolis , 09 de outubro de 2020.

Arthur Grando
Presidente do CECOVEA

Alinne Boito
Diretora do Colégio Regina Coeli



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 1

FICHA SOCIOECONÔMICA 2020 OBS: Preencher todos os campos sem rasurar.	PROTOCOLO _____	ANUIDADE
		CECOVEA

Eu, _____, pai/mãe ou responsável pelo (a)(s) candidato (a)(s) abaixo, solicito a concessão de benefício referente à anuidade de 20__.

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SÉRIE EM 2020 (em curso)	ANO/SÉRIE EM 2021 (pretendido)
1.			

Informe o e-mail para o qual será enviado o resultado do processo, conforme Edital.

E-mail: _____ Telefone: _____

Importante:

1. Anexar a esta ficha os documentos solicitados no item 5 deste edital.
2. Esta ficha, juntamente aos documentos, serão submetidos a uma avaliação. Após, o solicitante será informado do resultado, através dos contatos informados nesta ficha.
3. Esta ficha deve ser preenchida, sem rasuras, pelo responsável legal do candidato para a solicitação do benefício tendo validade de 1 (um) ano letivo, sendo necessária sua renovação anualmente.

A CIBES (Comissão interna de bolsas de estudos) se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, comprovantes referentes às informações prestadas nessa ficha, bem como deferir ou indeferir a solicitação. Cada caso será julgado observando a Lei 12.101/2009, decreto-lei 8.686/2013 e decreto-lei 8.242/2014.

Solicitante (Repres. Legal): _____		CPF: _____	
Data de nasc. __/__/____	Naturalidade: _____	Estado Civil: _____	
Endereço:	Cidade:	UF:	CEP: _____
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Local de Trabalho:		Há quanto tempo?	
Cargo/função:		Tel. Comercial:	

Possui imóvel? () Sim () Não	Situação: () Quitado () Financiado () Alugado () Cedido		
Possui Automóvel? () Sim () Não	Marca/Modelo:	Ano/fabricação:	
Citar outros bens:			



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

Valor patrimonial da família em 2020:

Caso seja proprietário/sócio de empresa, indicar o CNPJ:

GRUPO FAMILIAR:

Conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (art. 16 da lei nº 8213 de 24/07/1991)

Nome	Parentesco (com o candidato)	Idade	Escolaridade (grau de instrução)	Ocupação	Renda Bruta (mensal)
					R\$

O GRUPO FAMILIAR É INSCRITO NO CADÚNICO? () SIM () NÃO
É BENEFICIADO POR PROGRAMAS DE RENDA MÍNIMA? () SIM () NÃO
BPC LOAS () BOLSA FAMÍLIA () OUTROS ()
QUAL? _____
Existe doença grave na família? () SIM () NÃO

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ficando o(a) declarante ciente que em caso de falsidade ficará sujeito às sanções legais

Declaro para os devidos fins e efeitos a que se refere a Lei 12.101/2009, decreto-lei 8.686/2013 e decreto-lei 8.242/2014, que:

a) As pessoas indicadas por mim como sendo integrantes do grupo familiar residem todas no mesmo endereço.

b) Os documentos que estou apresentando ao CECOVEA para comprovar as informações por mim prestadas para candidatar-me a esse Programa, são verdadeiros e comprobatórios daquelas informações, assumindo integral responsabilidade na forma da lei pela apresentação de documentos que não se enquadram no objetivo do processo de bolsa. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas, por ocasião da inscrição, implicará na reprovação da minha condição de candidato à bolsa.

Para requerer tal concessão, preencho e assino, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), esta Ficha Socioeconômica.

Veranópolis, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço atividade informal/autônoma e remunerada sem registro do CTPS e também não possuo rendimentos de pessoa Jurídica. Obtendo como remuneração média nos últimos 3 meses o valor de _____ mensais.

Exercendo _____
(descrever atividade)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, complemento _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal que recebo pensão alimentícia mensal do genitor: _____ no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____ declaro,
sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalhos assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, alugueis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp

Com a seguinte frase: “**Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal**”



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de apresentação ao CECOVEA, que cedo o imóvel localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, para _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo o Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a certificar as informações acima.

Veranópolis, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

ANEXO 7

AÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

(RECEBENDO AUXÍLIO DE FAMILIARES OU TERCEIROS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo ajuda financeira do(a) Sr. (a) _____ no valor mensal aproximado de R\$ _____ (_____).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto à unidade educativa na qual pleiteio bolsa assistencial para o ano de 2021.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do responsável
pela solicitação da bolsa